



JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 046/2024.

Processo: Nº 182.

Entidade: Grupo de Danças Baile de Masquê.

Objeto: Baile de Masquê em Evidencia.

Base Legal: Art. 32, Lei 13.019/2014.


Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 046/2024, com a entidade Grupo de Danças Baile de Masquê, para o projeto Baile de Masquê em Evidencia demonstra interesse público, uma vez que incentiva a perenização, promove a divulgação e contribui para a salvaguarda de uma manifestação cultural, artística e folclórica reconhecida como Patrimônio Cultural deste município.

Contudo, trata-se de emenda impositiva do legislativo, a qual o executivo deverá executar se entender que há nexos em sua proposta.

Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2024.

Atenciosamente,


Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício